



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 177/2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.079/2021 de 06/10/2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$10.000,00(Dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.

<b>Fonte</b>	<b>827–FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.10 – Divisão de Assistência Social</b>
<b>Atividade</b>	<b>08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA</b>
<b>El. Despesa (3037)</b>	<b>3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	827	FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021	10.000,00
TOTAL			10.000,00

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone (44) 3640-8000  
Site – [www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).  
CNPJ/MF 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.

  
**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Em 07 de Outubro de 2021  
04 ED 12.265